



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 39 DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.

### LICITAÇÕES

#### ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 106/2024, RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024- CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024- CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 107/2024, RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024.

### EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES.OBJETO:AQUISIÇÃO DE EPI'S, TAIS COMO AVENTAIS, LUVA, BOTAS, CAPACETES, ÓCULOS, ENTRE OUTROS, PARA QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ONDE FOR NECESSÁRIO, BUSCANDO ASSIM QUE SEJA ASSEGURADO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS UMA MAIOR SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06, DE 2025 INVESTIDURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -

### ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISAO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.120/2025 - OBJETO: APOSENTADORIA COMPULSORIA- INTERESSADOS: SANDOVALDO ALMEIDA DE SOUZA; DIOLINDA SILVA DE JESUS.



- DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 194/2025 - GAB - PMRS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.120/2025 - INTERESSADOS: SANDOVALDO ALMEIDA DE SOUZA E DIOLINDA SILVA DE JESUS - ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**PORTARIA Nº 39 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Administrativo nº 029/2025, cujo objeto se refere ao registro de preços para prestação de serviços de hospedagem, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, destinadas a atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

**Secretaria Municipal de Administração:** Hiataanderson Rodrigues Flores.

**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Vera Carla Fernandes Coutinho da Silva.

**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:** Adventino Guimarães Cardoso.

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:** Sandra da Costa Moreira.

**Secretaria Municipal de Educação:** Dênis de Souza Santana.

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:** Raiany Francielly Marques Rodrigues.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:** Erica Ferreira Sena.

**Secretaria Municipal de Saúde:** Itamara Fernandes Barbosa Souza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE JUNHO DE 2025.**

**ÍTALO ROBERTO DE CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 04/2025

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 09:00 horas (nove horas), **NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, COM SEDE À RUA COSME DE FARIAS, S/N, NA CIDADE DE RIACHO DE SANTANA/BA**, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento da presente Chamada Pública n.º 001/2025, estando presente o Agente de Contratação e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 210 de 13 de março de 2025, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. **(Agente de Contratação: Emerson Ricardo Fernandes da Silva, Equipe de Apoio: Luiza Franciele Guedes Guimarães e Isabela Fernandes Sena)**. A comissão solicitou dos representantes os Envelopes de nº 1 contendo a documentação de habilitação dos Grupos. Compareceram ao certame, os Grupos Informais e Grupos Formais a seguir: **1- Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Branco**, CNPJ: 16.417.875/0001-23, representada pelo Sr. Sebastião de Souza Cardoso, CPF: 004.586.265-62, **2- Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alecrim e Adjacências do Município de Riacho de Santana-Ba**, CNPJ: 19.903.924/0001-26, representada pelo Sr. José de Souza Lopes, CPF: 603.215.475-00, **3- Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Barreiro Vermelho**, CNPJ: 04.526.568/0001-00, representada por Tiago Oliveira Rocha, CPF: 078.574.215-88, **4- Associação do Movimento de Mulheres Camponesas do Município de Riacho de Santana**, CNPJ: 08.237.544/0001-83, representada por Anadir Ferreira de Amorim Rodrigues, CPF: 689.587.065-20, **5- Associação Comunitária dos Agricultores**



1/9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**Familiares de Gado Bravo e Adjacências**, CNPJ: 44.259.192/0001-20, representada por Nilton de Jesus Silva, CPF: 867.788.975-20, **6- Fornecedor Individual**: Nisolía Souza Silva, CPF: 965.657.485-00, **7- Fornecedor Individual**: Ailton Santana de Oliveira, CPF: 061.181.025-54. Foi verificado que à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Barreiro Vermelho**, mencionou a lei 8.666/93 no corpo da declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, anexo VI do edital, de modo que esta Comissão, com base no princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e com lastro também no art. 64, §1º da Lei 14.133/21, solicitou a correção da referida declaração, que foi cumprida na presente sessão. Foi observado que **Associação do Movimento de Mulheres Camponesas do Município de Riacho de Santana**, não havia apresentado a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), de modo que esta Comissão, com base no princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e com lastro também no art. 64, §1º da Lei 14.133/21, solicitou o documento, que foi entregue na presente sessão. Foi verificado que os demais participantes apresentaram toda documentação conforme exigido em edital. Dando prosseguimento ao certame, a Comissão solicitou dos representantes o envelope de nº 02 com as propostas do projeto de venda que apresentaram os valores a seguir:

*A. Rodrigues* *[Assinatura]* *Nilton*

*Nisolía*

*Ailton* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* 2/9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

				GRUPO FORMAL													FORNECEDOR INDIVIDUAL								
				ASS BARREIRO VERM.			ASS. MULHER CAMPONESAS			ASS. ALECRIM			ASS. PAU BRANCO			ASSOC. GADO BRAVO			NISOLIA			AILTON			VENC EDOR
ITEM	QUAN T.	DESCRI ÇÃO DO PRODU TO	UND	QTD COT ADA	VALO R UNITÁ RIO	VALO R TOTA L	QTD COT ADA	VA LO R UN IT ÁR IO	VAL OR TOT AL	QTD COT ADA	VAL OR UN ITÁR IO	VALO R TOTA L	QTD COT ADA	VAL OR UN ITÁR IO	VAL OR TOT AL	QT D CO TA DA	VALO R UN ITÁR IO	VAL OR TOT AL	QTD COTADA	VALOR UNITÁRIO	VAL OR TOT AL	VALO R UN ITÁ RIO	VA LO R TO TAL	VAL OR TOT AL	
01	200	ANDÚ	Kg																						DESE RTO
02	600	AMEND OIM, com casca	Kg				600	9,50	5.700,00																ASS. ALECRIM
03	200	ARROZ PILÃO	Kg																						DESE RTO
04	2.000	CEBOL A MULATINHA	Kg				2.000	10,40	20.800,00																ASS. ALECRIM

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

3/9

*Assinatura*







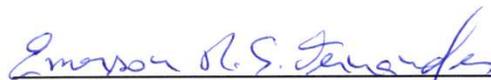


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

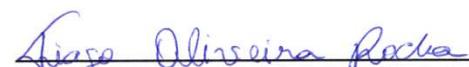
Riacho de Santana-Bahia, 26 de junho de 2025.

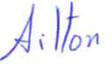
  
\_\_\_\_\_  
**Emerson Ricardo Fernandes da Silva**  
Agente de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
**Luiza Franciele Guedes Guimarães**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Isabela Fernandes Sena**  
Membro

**PARTICIPANTES:**

  
\_\_\_\_\_  
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Barreiro Vermelho**  
CNPJ: 04.526.568/0001-00  
Tiago Oliveira Rocha

      7/9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

José de Souza Lopes

**Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alecrim e Adjacências do Município de Riacho de Santana-Ba**

CNPJ: 19.903.924/0001-26

José de Souza Lopes

Sebastião de Souza Cardoso

**Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Branco**

CNPJ: 16.417.875/0001-23

Sebastião de Souza Cardoso

Anadir Ferreira de Amorim Rodrigues

**Associação do Movimento de Mulheres Camponesas do Município de Riacho de Santana**

CNPJ: 08.237.544/0001-83

Anadir Ferreira de Amorim Rodrigues













8/9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

Nilton de Jesus Silva

**Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Gado Bravo e Adjacências**

CNPJ: 44.259.192/0001-20

Nilton de Jesus Silva

Nisolia Souza Silva

**Fornecedor Individual**

Nisolia Souza Silva

CPF: 965.657.485-00

Ailton Santana de Oliveira

**Fornecedor Individual**

Ailton Santana de Oliveira

CPF: 061.181.025-54





**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 106/2024, RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.**

De um lado, O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, expedida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48, e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, n.º 145, Bairro Centro, Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob n.º 13.885.912.0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo, neste ato designado CONTRATANTES.

**E de outro lado a empresa:**

Duilho Pablo de Oliveira Leão Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.863.229/0001-06, com endereço a Rua Joaquim Ribeiro Moreira, n.º 109, Bairro Centro, Município de Abaíra- BA, a seguir denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Duilho Pablo de Oliveira Leão, portador(a) do Registro Geral n.º 967393477 SSP-BA, CPF n.º 013.236.855-29.

Têm entre si como justos e acordados a celebração do presente termo aditivo ao **Contrato nº 106/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** o que consta no Contrato nº 106/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024, cujo objeto refere-se à prestação de Serviços como Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, da rede pública municipal de saúde, no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho no Município de Riacho de Santana-BA.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde, protocolou sob o nº 33958/2025 pedido de aditivo acompanhado de justificativa, através do ofício nº 391/2025, solicitando acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 1 a 9 do Contrato nº 106/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024.

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer nº 281/2025 opinando pelo deferimento do aditivo, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 1 a 9 do Contrato nº 106/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024.

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo, sob a regência das cláusulas adiante expostas:

### FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo possui fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Prestação de Serviços como Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde,





da rede pública municipal de saúde, no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho no Município de Riacho de Santana-BA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

2.1. O acréscimo de 25% dos itens 1 a 9 do Contrato nº 106/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 - DUILHO PABLO DE OLIVEIRA LEÃO EIRELI LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT. LICITADA:	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVADA	P. UNIT	P.TOTAL DO ADITIVO
1	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	48	25%	12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
2	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	25	25%	6	R\$ 2.230,00	R\$ 13.380,00
3	Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	25	25%	6	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
4	Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	10	25%	2	R\$ 1.111,67	R\$ 2.223,34
5	Médico Clínico Geral com atendimento diariamente de paciente internado, (diarista).	157	25%	39	R\$ 289,33	R\$ 11.283,87
6	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	4	25%	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km.	4	25%	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
8	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	4	25%	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	4	25%	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 62.587,21 (Sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).</b>						<b>R\$ 62.587,21</b>





### CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato nº 106/2024 passará a ser de **R\$ 62.587, 21 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2083 – Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos		
	2294 – Ações de incentivo para ações estratégicas		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Elemento de Despesa	<b>3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b> <b>3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>		

### CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.

### CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 106/2024, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA. CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, como condição de sua eficácia.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 06 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Duilho Pablo de Oliveira Leão Eireli  
CNPJ 27.863.229/0001-06  
Duilho Pablo de Oliveira Leão  
CPF nº 013.236.855-29  
**Contratada**

Tainã Eremita Fernandes Card. de Castro Ivo  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

-----  
CPF:

-----  
CPF:





**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024- CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**

**LICITAÇÃO:** Contrato nº 106/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024.

**EMPRESA CONTRATADA:** Duiho Pablo de Oliveira Leão Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.863.229/0001-06.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços como Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, da rede pública municipal de saúde, no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho no Município de Riacho de Santana-BA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 1 a 9 do Contrato nº 106/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024, conforme descrição na planilha abaixo, que se faz anexa ao presente aditivo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 - DUILHO PABLO DE OLIVEIRA LEÃO EIRELI LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT. LICITADA:	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVADA	P. UNIT	P.TOTAL DO ADITIVO
1	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	48	25%	12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
2	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	25	25%	6	R\$ 2.230,00	R\$ 13.380,00
3	Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	25	25%	6	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
4	Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	10	25%	2	R\$ 1.111,67	R\$ 2.223,34
5	Médico Clínico Geral com atendimento diariamente de paciente internado, (diarista).	157	25%	39	R\$ 289,33	R\$ 11.283,87
6	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	4	25%	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km.	4	25%	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
8	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	4	25%	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	4	25%	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00





<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 62.587,21 (Sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).</b>	<b>R\$ 62.587,21</b>
--	----------------------

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2083 – Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos		
	2294 – Ações de incentivo para ações estratégicas		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Elemento de Despesa	<b>3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b> <b>3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>		

**GARANTIA:** Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO:** A alteração de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, “b”, e art. 125 da Lei 14.133/2021.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.





**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024- CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**

**LICITAÇÃO:** Contrato nº 107/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024.

**EMPRESA CONTRATADA:** Duiho Pablo de Oliveira Leão Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.863.229/0001-06.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços como Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, da rede pública municipal de saúde, na Atenção Básica (USF), no Município de Riacho de Santana-BA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 51 do Contrato nº 107/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024, conforme descrição na planilha abaixo, que se faz anexa ao presente aditivo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024 - DUILHO PABLO DE OLIVEIRA LEÃO EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT. LICITADA:	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVADA	P. UNIT	P.TOTAL DO ADITIVO
51	Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs Semanal (ZONA RURAL)	6	25%	1	R\$ 12.453,67	R\$ 12.453,67
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 12.453,67 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).</b>						<b>R\$ 12.453,67</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2083 – Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos		
	2294 – Ações de incentivo para ações estratégicas		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Elemento de Despesa	<b>3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b> <b>3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>		

**GARANTIA:** Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO:** A alteração de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, “b”, e art. 125 da Lei 14.133/2021.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.





**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 107/2024, RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.**

De um lado, O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, expedida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48, e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, n.º 145, Bairro Centro, Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob n.º 13.885.912.0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo, neste ato designado CONTRATANTES.

**E de outro lado a empresa:**

Duilho Pablo de Oliveira Leão Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.863.229/0001-06, com endereço a Rua Joaquim Ribeiro Moreira, n.º 109, Bairro Centro, Município de Abaíra- BA, a seguir denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Duilho Pablo de Oliveira Leão, portador do Registro Geral n.º 967393477 SSP-BA, CPF n.º 013.236.855-29.

Têm entre si como justos e acordados a celebração do presente termo aditivo ao **Contrato nº 107/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** o que consta no Contrato nº 107/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024, cujo objeto refere-se à prestação de Serviços como Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, da rede pública municipal de saúde, na Atenção Básica (USF), no Município de Riacho de Santana-BA.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde, protocolou sob o nº 33959/2025 pedido de aditivo acompanhado de justificativa, através do ofício nº 392/2025, solicitando acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 51 do Contrato nº 107/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024.

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer nº 282/2025 opinando pelo deferimento do aditivo, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 51 do Contrato nº 107/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024.

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo, sob a regência das cláusulas adiante expostas:

### FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo possui fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Prestação de Serviços como Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, da rede pública municipal de saúde, na Atenção Básica (USF), no Município de Riacho de Santana-BA.





### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS

2.1. O acréscimo de 25% do item 51 do Contrato nº 107/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024 - DUILHO PABLO DE OLIVEIRA LEÃO EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT. LICITADA:	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVADA	P. UNIT	P.TOTAL DO ADITIVO
51	Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs Semanal (ZONA RURAL)	6	25%	1	R\$ 12.453,67	R\$ 12.453,67
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 12.453,67 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).</b>						<b>R\$ 12.453,67</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato nº 107/2024 passará a ser de **R\$ 12.453,67 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).**

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2083 – Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos		





	2294 – Ações de incentivo para ações estratégicas		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		

Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
---------------------	--

**CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA**

5.1. Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 107/2024, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, como condição de sua eficácia.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 06 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Duilho Pablo de Oliveira Leão Eireli  
CNPJ 27.863.229/0001-06  
Duilho Pablo de Oliveira Leão  
CPF nº 013.236.855-29  
**Contratada**

Tainã Eremita Fernandes Card. de Castro Ivo  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

**OBJETO: Aquisição de EPI's, tais como aventais, luva, botas, capacetes, óculos, entre outros, para que atenda às necessidades das secretarias onde for necessário, buscando assim que seja assegurado a todos os funcionários uma maior segurança na execução de suas atividades laborativas.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UND	Avental de PVC, tirantes na cintura, ombros ajustáveis, forrado, impermeável, Branco, altura: 1,20 m/ largura 0,68 m (CA:28303)	122		
2	UND	Luva poliamida de alta qualidade, revestimento duplo total, 100% impermeável, para altas e baixas temperaturas (CA:41341)	86		
	UND	Mascara purificadora de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas- pff2 (CA:10578)	130		
4	UND	Luva Neoprene com látex (CA:5774)	90		
5	UND	Bota cano alto- Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolamento elétrica. (CA:42632)	122		
6	CJ	Conjunto de uniforme composto por: 01 calça com elástico, com dois bolsos frontais e 01 jaleco com viés, botões p/ fechamento frontal, ambos em tecido Oxford, com brasão da gestão pintado (local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG e numeração).	244		

1/14

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7	UND	Toucas de cozinha em Oxford com brasão da gestão pintado na parte frontal.	120		
8	UND	Capacete com aba, classe A, tipo II com carneira, jugular e ajuste. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio, cor preta e branca. (CA:12482)	22		
9	UND	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. (CA:14235)	10		
10	UND	Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em náilon preto com meia proteção nas bordas superiores, um pino localizado no centro da armação e duas fendas localizadas nas extremidades utilizadas para o encaixe do visor confeccionado em policarbonato, na cor incolor com tratamento e uma fenda em cada extremidade para encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetadas na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste com um pino central na parte interna e extremidade presa ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior através do pino e que permite o ajuste de tamanho. (CA:10346)	142		
11	UND	Luva de segurança confeccionada em malha com fibras sintéticas e naturais 10 gauge, revestimento em látex corrugado na face palmar e ponta dos dedos.(CA: 18007)	40		
12	UND	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro interno em não tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiestáticas injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e	40		

2/14

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		ao óleo combustível. (CA:11895)			
13	CJ	Conjunto de uniforme composto por: 01 Camiseta manga longa térmica com gola redonda, confeccionada em tecido com proteção UV 50. Com proteção a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com proteção solar UV 50+. Testadas e certificadas com a classificação UPF 30+. Composição: 55% Poliéster, 40% Poliamida e 5% Elastano. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Calça com cós elástico total e cordão para ajuste, com faixa refletiva verde, confeccionada em BRIM PESADO, com dois bolsos tipo faca frontal, um bolso traseiro do lado direito e um bolso cargo com lapela na perna direita. Com pesponto na parte traseira, gancho, laterais e bolsos. Com reforço de travete nas seguintes regiões: Bocas de bolso, gancho e entrepernas. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5 cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada nas duas pernas, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292. Com brasão da gestão pintado (local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG).	20		
14	UND	Avental de segurança de sobrepor confeccionado em couro bovino, sem mangas, com tiras de ajuste no pescoço e na cintura. (CA:13989)	6		
15	UND	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. (CA: 5745)	32		
16	UND	Macacão em brim premium 100% algodão, tecido alto transpirante, com elástico nas mangas, Elásticos na cintura, Faixa refletiva de alta qualidade nos peitos e pernas de 10 cm de largura,	12		

3/14

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		fechamento por zíper, 3 bolsos frontais e 1 traseiro (todos fundos), Não perder a cor, Não encolher ao lavar. Na cor preta, com brasão da gestão pintado (local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG).			
17	UND	Macacão em brim premium 100% algodão, tecido alto transpirante, com elástico nas mangas, Elásticos na cintura, Faixa refletiva de alta qualidade nos peitos e pernas de 10 cm de largura, fechamento por zíper, 3 bolsos frontais e 1 traseiro (todos fundos), não perder a cor, não encolher ao lavar. Na cor laranja, com brasão da gestão pintado (local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG).	8		
18	UND	Capuz de segurança confeccionado em tecido elanca 100% poliéster, com aba frontal de polipropileno revestida com elanca 100% poliéster, elástico para ajuste traseiro, velcro para fechamento frontal, e saia tipo árabe até os ombros. Cor: a definir. (CA:44963)	16		
19	UND	Conjunto de uniforme composto por: 01 Camiseta manga longa térmica com gola redonda, confeccionada em tecido com proteção UV 50. Com proteção a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com proteção solar UV 50+. Testadas e certificadas com a classificação UPF 30+. Composição: 55% Poliéster, 40% Poliamida e 5% Elastano. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Calça com cós elástico total e cordão para ajuste, com faixa refletiva verde, confeccionada em BRIM PESADO, com dois bolsos tipo faca frontal, um bolso traseiro do lado direito e um bolso cargo com lapela na perna direita. Com pesponto na parte traseira, gancho, laterais e bolsos. Com reforço de travete nas seguintes regiões: Bocas de bolso, gancho e entrepernas. Com faixa	40		

4/14

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5 cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada nas duas pernas, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292. Com brasão da gestão pintado (local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG).			
20	UND	Capuz boné confeccionado em tecido de algodão e poliéster, com casquete interno injetado em ABS, aba tipo jôquei e pala para proteção do pescoço com fechamento em velcro. (CA:38352)	20		
21	UND	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro interno em não tecido, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível, biqueira termoplástica para conformação, solado de borracha colado e blaueado. (CA: 26085).	12		
22	UND	Uniforme composto por: 01 Camiseta manga longa térmica com gola redonda, confeccionada em tecido com proteção UV 50. Com proteção a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com proteção solar UV 50+. Testadas e certificadas com a classificação UPF 30+. Composição: 55% Poliéster, 40% Poliamida e 5% Elastano. Com brasão da gestão pintado (local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG).	24		
23	UND	Perneira de segurança com cobertura até os tornozelos, confeccionada com 3 talas de PP, sem ou com elástico de 30mm na parte interna, com 2 camadas de tecido Val-leg; sem ou com metatarso em PP, sem ou com Joelheira com proteção de PP, sem ou com fecho plástico traseiro na parte da joelheira. Composição do tecido: Resina de PVC (40%), Carbonato de Cálcio (30%), DOP (óleo plastificante 25%), Pigmentos Termoplásticos (3%), Estabilizantes (base de Zinco 2%) +	3		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		Manta Termofixada de poliéster. Utiliza linha de poliamida em costura reta Simples. Sem forro, com ou sem faixa retrorrefletiva. Fechamento em Velcro, sem ou com 2 fechos de engate na parte externa. (CA:14750)			
24	UND	Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em cadarço confeccionado em couro curtido ao cromo na cor marrom, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em tecido de cor preta, soladoem poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, com biqueira de plástico para conformação. (CA:39251)	12		
25	UND	Uniforme eletricitista NR10 Risco 2 – com refletivo, proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de calça e camisa, onde a camisa deve ser feita com Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m <sup>2</sup> ); Com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em Botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida; e a Calça também em Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m <sup>2</sup> ); Com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. com brasão da gestão pintado (local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG).	10		
26	UND	Luva Isolante de Borracha Natural/Sintética. Comprimento: 360mm. Categorias: R, C. Classe: 00 - Resistência de: 2500V. Tensão de uso: 500V. (CA: 2178)	5		





27	UND	Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II, classe B, aba frontal. Acessórios: Slot (Abertura para acoplamento do protetor facial e auditivo) e regulagem por dentes. Equipamento na cor laranja. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". (CA: 31469)	5		
28	UND	Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido e forro lateral em tecido. Solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Resistente à passagem de corrente elétrica. Isolante elétrico. (CA: 15303)	5		
29	UND	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. (CA: 26749)	20		
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>					

O prazo para recebimento das cotações é até **01/07/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: [riachocompras2023@hotmail.com](mailto:riachocompras2023@hotmail.com).
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 26 de junho de 2025.

**Hiataanderson Rodrigues Flores**  
**Coordenador de Compras e Almoxarifado**

7/14

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

### ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: [riachocompras2023@hotmail.com](mailto:riachocompras2023@hotmail.com)**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_

Solicitamos a V. S.<sup>a</sup> informar, com brevidade, cotação para aquisição de EPI's, tais como aventais, luva, botas, capacetes, óculos, entre outros, para que atenda às necessidades das secretarias onde for necessário, buscando assim que seja assegurado a todos os funcionários uma maior segurança na execução de suas atividades laborativas.

LOTE ÚNICO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UND	Avental de PVC, tirantes na cintura, ombros ajustáveis, forrado, impermeável, Branco, altura: 1,20 m/ largura 0,68 m (CA:28303)	122		
2	UND	Luva poliamida de alta qualidade, revestimento duplo total, 100% impermeável, para altas e baixas temperaturas (CA:41341)	86		
	UND	Mascara purificadora de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas- pff2 (CA:10578)	130		
4	UND	Luva Neoprene com látex (CA:5774)	90		
5	UND	Bota cano alto- Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto,	122		

8/14

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. (CA:42632)			
6	CJ	Conjunto de uniforme composto por: 01 calça com elástico, com dois bolsos frontais e 01 jaleco com viés, botões p/ fechamento frontal, ambos em tecido Oxford, com brasão da gestão pintado (local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG e numeração).	244		
7	UND	Toucas de cozinha em Oxford com brasão da gestão pintado na parte frontal.	120		
8	UND	Capacete com aba, classe A, tipo II com carneira, jugular e ajuste. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio, cor preta e branca. (CA:12482)	22		
9	UND	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. (CA:14235)	10		
10	UND	Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em náilon preto com meia proteção nas bordas superiores, um pino localizado no centro da armação e duas fendas localizadas nas extremidades utilizadas para o encaixe do visor confeccionado em policarbonato, na cor incolor com tratamento e uma fenda em cada extremidade para encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetadas na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste com um pino central na parte interna e extremidade presa ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior através do pino e que permite o ajuste de tamanho. (CA:10346)	142		
11	UND	Luva de segurança confeccionada em malha com fibras sintéticas e naturais 10	40		

9/14

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		gauge, revestimento em látex corrugado na face palmar e ponta dos dedos.(CA: 18007)			
12	UND	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro interno em não tecido, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiestáticas injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. (CA:11895)	40		
13	CJ	Conjunto de uniforme composto por: 01 Camiseta manga longa térmica com gola redonda, confeccionada em tecido com proteção UV 50. Com proteção a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com proteção solar UV 50+. Testadas e certificadas com a classificação UPF 30+. Composição: 55% Poliéster, 40% Poliamida e 5% Elastano. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Calça com cós elástico total e cordão para ajuste, com faixa refletiva verde, confeccionada em BRIM PESADO, com dois bolsos tipo faca frontal, um bolso traseiro do lado direito e um bolso cargo com lapela na perna direita. Com pesponto na parte traseira, gancho, laterais e bolsos. Com reforço de travete nas seguintes regiões: Bocas de bolso, gancho e entrepernas. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5 cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada nas duas pernas, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292. Com brasão da gestão pintado (local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG).	20		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

14	UND	Avental de segurança de sobrepor confeccionado em couro bovino, sem mangas, com tiras de ajuste no pescoço e na cintura. (CA:13989)	6		
15	UND	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. (CA: 5745)	32		
16	UND	Macacão em brim premium 100% algodão, tecido alto transpirante, com elástico nas mangas, Elásticos na cintura, Faixa refletiva de alta qualidade nos peitos e pernas de 10 cm de largura, fechamento por zíper, 3 bolsos frontais e 1 traseiro (todos fundos), Não perder a cor, Não encolher ao lavar. Na cor preta, com brasão da gestão pintado (local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG).	12		
17	UND	Macacão em brim premium 100% algodão, tecido alto transpirante, com elástico nas mangas, Elásticos na cintura, Faixa refletiva de alta qualidade nos peitos e pernas de 10 cm de largura, fechamento por zíper, 3 bolsos frontais e 1 traseiro (todos fundos), não perder a cor, não encolher ao lavar. Na cor laranja, com brasão da gestão pintado (local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG).	8		
18	UND	Capuz de segurança confeccionado em tecido elanca 100% poliéster, com aba frontal de polipropileno revestida com elanca 100% poliéster, elástico para ajuste traseiro, velcro para fechamento frontal, e saia tipo árabe até os ombros. Cor: a definir. (CA:44963)	16		
19	UND	Conjunto de uniforme composto por: 01 Camiseta manga longa térmica com gola redonda, confeccionada em tecido com proteção UV 50. Com proteção a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com proteção solar UV 50+. Testadas e certificadas com a classificação UPF 30+. Composição: 55% Poliéster, 40% Poliamida e 5% Elastano. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e	40		

11/14

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Calça com cós elástico total e cordão para ajuste, com faixa refletiva verde, confeccionada em BRIM PESADO, com dois bolsos tipo faca frontal, um bolso traseiro do lado direito e um bolso cargo com lapela na perna direita. Com pesponto na parte traseira, gancho, laterais e bolsos. Com reforço de travete nas seguintes regiões: Bocas de bolso, gancho e entrepernas. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5 cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada nas duas pernas, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292. Com brasão da gestão pintado (local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG).			
20	UND	Capuz boné confeccionado em tecido de algodão e poliéster, com casquete interno injetado em ABS, aba tipo jóquei e pala para proteção do pescoço com fechamento em velcro. (CA:38352)	20		
21	UND	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro interno em não tecido, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível, biqueira termoplástica para conformação, solado de borracha colado e blaqueado. (CA: 26085).	12		
22	UND	Uniforme composto por: 01 Camiseta manga longa térmica com gola redonda, confeccionada em tecido com proteção UV 50. Com proteção a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com proteção solar UV 50+. Testadas e certificadas com a classificação UPF 30+. Composição: 55% Poliéster, 40% Poliamida e 5% Elastano. Com brasão da gestão pintado (local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG).	24		

12/14

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

23	UND	Perneira de segurança com cobertura até os tornozelos, confeccionada com 3 talas de PP, sem ou com elástico de 30mm na parte interna, com 2 camadas de tecido Val-leg; sem ou com metatarso em PP, sem ou com Joelheira com proteção de PP, sem ou com fecho plástico traseiro na parte da joelheira. Composição do tecido: Resina de PVC (40%), Carbonato de Cálcio (30%), DOP (óleo plastificante 25%), Pigmentos Termoplásticos (3%), Estabilizantes (base de Zinco 2%) + Manta Termofixada de poliéster. Utiliza linha de poliamida em costura reta Simples. Sem forro, com ou sem faixa retrorrefletiva. Fechamento em Velcro, sem ou com 2 fechos de engate na parte externa. (CA:14750)	3		
24	UND	Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em cadarço confeccionado em couro curtido ao cromo na cor marrom, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro interno em tecido de cor preta, soladoem poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, com biqueira de plástico para conformação. (CA:39251)	12		
25	UND	Uniforme eletricitista NR10 Risco 2 – com refletivo, proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de calça e camisa, onde a camisa deve ser feita com Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m <sup>2</sup> ); Com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em Botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida; e a Calça também em Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m <sup>2</sup> ); Com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. com brasão da gestão pintado	10		

13/14

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		(local a decidir com a gestão), observadas as características antropométricas do usuário (tamanho P ao EG).			
26	UND	Luva Isolante de Borracha Natural/Sintética. Comprimento: 360mm. Categorias: R, C. Classe: 00 - Resistência de: 2500V. Tensão de uso: 500V. (CA: 2178)	5		
27	UND	Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II, classe B, aba frontal. Acessórios: Slot (Abertura para acoplamento do protetor facial e auditivo) e regulagem por dentes. Equipamento na cor laranja. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". (CA: 31469)	5		
28	UND	Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido e forro lateral em tecido. Solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Resistente à passagem de corrente elétrica. Isolante elétrico. (CA: 15303)	5		
29	UND	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. (CA: 26749)	20		
<b>VALOR TOTAL R\$</b> .....					

**Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.**

Riacho de Santana, \_\_\_/\_\_\_/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIACHO DE SANTANA**

**CARIMBO E ASSINATURA DA  
EMPRESA**

14/14

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06, DE 2025**  
**INVESTIDURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço indicado no rodapé dessa página, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob número indicado no cabeçalho dessa página, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, destinado à seleção de concorrentes para o cargo de agente comunitário de saúde, indicados no Anexo I desse ato, para **apresentarem, entre 27 de junho a 04 de julho de 2025, documentação comprobatória de requisitos de investidura no cargo**, conforme regras desse edital.

**1. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE REQUISITOS DE INVESTIDURA NO CARGO** – Os candidatos aprovados deverão apresentar, por meio de requerimento registrado no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, indicado no Anexo II desse ato e endereçado à Comissão de Recebimento e Julgamento de Documentos Comprobatórios de Investidura no Cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Riacho de Santana (CODOC), instituída pelo Decreto Municipal n. 135, de 5 de julho de 2024, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de Carteira de Identidade do candidato aprovado;
- b) certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no domínio <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- c) cópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão de ensino médio em estabelecimento de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) cópia autenticada de certificado de reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
- e) atestado de saúde ocupacional, emitido por médico da rede

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**

- pública municipal de saúde;
- f) cópia autenticada de **requerimento** de exoneração de cargo ou rescisão de emprego, caso o candidato seja ocupante de cargo público;
- g) declaração de ausência de ocupação de cargo, emprego ou função pública, conforme Anexo III desse ato;
- h) declaração, com firma reconhecida, de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargo, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, conforme Anexo IV desse ato;
- i) 2 fotos 3X4 recentes do candidato aprovado;
- j) COMPROVANTE DE RESIDENCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUE PODERÁ SER UM OU MAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO:**
- j.1)** cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel residencial em nome do candidato aprovado, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024;
- j.2)** cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel residencial, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, em nome de conjuge, acompanhada de certidão de casamento civil emitida desde a data de publicação do edital, ou companheiro do candidato aprovado, acompanhada de declaração de união estável com firma reconhecida desde a data de publicação do edital;
- j.3)** cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel residencial, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, em nome de parente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até 2º grau, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, conforme Anexo V desse ato, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do candidato aprovado;

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**j.4)** cópia autenticada de fatura de serviços de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone fixo ou móvel, emitida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, em nome do candidato aprovado, conjuge, acompanhada de certidão de casamento civil, emitida desde a data de publicação do edital; companheiro, acompanhada de declaração de união estável, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital; parente consanguíneo ou por afinidade, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação com o concorrente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

**j.5)** cópia autenticada de contrato de locação de imóvel residencial, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, em nome de parente consanguíneo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada, de declaração de coabitação com o concorrente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

**j.6)** cópia autenticada de contrato de locação de imóvel residencial em nome do candidato aprovado, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024; companheiro(a) ou conjuge do candidato aprovado, acompanhado de certidão de casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame;

**j.7)** cópia de Recibo de Declaração de Entrega de Imposto Territorial Rural em nome do candidato aprovado; companheiro(a) ou conjuge, acompanhado de certidão de

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**

casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame; parente consanguíneo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, do terceiro com o candidato, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

**j.8)** cópia autenticada de contrato de comodato, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n.1, de 2024, cujo comodatário seja o candidato aprovado; conjugue ou companheiro, acompanhada de certidão de casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame; ou parente consanguíneo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

**j.9)** cópia autenticada de carnê de cobrança de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) de unidade residencial de titularidade do candidato aprovado; companheiro(a) ou conjugue, acompanhado de certidão de casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame e referente a exercício fiscal desde a data de publicação do edital; ou de parente consanguíneo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

**l)** declaração de residência original, com firma reconhecida,

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**

emitida **por dois vizinhos** do mesmo logradouro do candidato aprovado, conforme modelo do Anexo VI desse ato, acompanhada de cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel, contrato de locação ou escritura pública de imóvel do declarante, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou fatura de serviços de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone fixo em nome do declarante, emitido desde a data de publicação do edital, bem como de documento pessoal do emitente;

**m)** cópia autenticada de Certidão de Nascimento de filhos menores de quatorze anos do candidato aprovado, se houver;

**n)** número de inscrição do candidato aprovado no Programa de Integração Social e Formação de Patrimônio do Servidor Público (PASEP), se houver;

**o)** comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda do candidato aprovado, disponível em <  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>> ;

**p)** cópia autenticada do Certificado de conclusão de curso de formação de aprovados no Processo Seletivo Público n. 1, de 2024;

**q)** declaração original, com firma reconhecida, de bens e valores integrantes de seu patrimônio, conforme Anexo VII desse ato;

Riacho de Santana, Bahia, 25 de junho de 2025.

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

NOME	INSC.	ÁREA DE ATUAÇÃO ESF ou UBS	MICRO ÁREA	CLASSIFICAÇÃO NA MICROÁREA
Eliomar Dantas Magalhães	1110	Ana de Jesus Castro Pov. Cambaitó	36	2º lugar

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO



**ANEXO II****REQUERIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS DE INVESTIDURA**

**AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA.**

**NOME DO CANDIDATO**, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n., residente e domiciliado na, Cidade/Município de Riacho de Santana, Bahia, vem perante esse Poder **REQUERER A ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**, requerendo o recebimento dos documentos indicados nas seguintes alíneas do edital de convocação n. 2, de 2024.

Segue anexo os documentos por ordem, conforme edital.

Riacho de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

EU.....  
.....portador (a) do **CPF Nº** ..... e **RG. Nº**..... Declaro junto à Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que não exerço cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Riacho de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
QUE CONFIGURE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO**

**NOME** \_\_\_\_\_ **DO** \_\_\_\_\_ **CANDIDATO**

\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro na forma da lei para todos os fins que não acumulo aposentadorias nem remunerações na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal).

Riacho de Santana, Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE COABITAÇÃO

**NOME DO**  
**DECLARANTE** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, brasileiro, estado  
 civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
 na \_\_\_\_\_,  
 Cidade/Município de Riacho de Santana, Bahia, inscrito no Cadastro  
 de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob  
 n. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, que reside com  
**NOME DO CANDIDATO**  
**APROVADO** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob  
 n. \_\_\_\_\_, (grau de parentesco do  
 concorrente) \_\_\_\_\_, no  
**ENDEREÇO** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ desde a data de \_\_\_\_\_

Riacho de Santana, Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO DECLARANTE COM FIRMA RECONHECIDA**



## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA EMITIDA POR VIZINHO

Eu \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no Cadstro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda  
(CPF) sob o n. \_\_\_\_\_, telefone celular n. (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
n. \_\_\_\_\_,  
Bairro/localidade \_\_\_\_\_, Município de Riacho de  
Santana, Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins, que o(a) Senhor (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, reside no  
endereço abaixo declarado, desde a data de \_\_\_\_\_

**Endereço do candidato:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_, Bairro/localidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no Município de Riacho de Santana,  
Bahia.

Afirmo ter ciência de que, além das consequências administrativas, a falsa declaração de domicílio, em tese, sujeita o declarante às penas descritas no artigo 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), na forma que segue a transcrição da norma:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser a mais cristalina expressão da verdade, assino o presente.*

Riacho de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante com firma reconhecida)



## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE BENS

**NOME DO CANDIDATO**, brasileiro (a), inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na, Cidade/Município de Riacho de Santana, Bahia, para fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado.

1. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas cabíveis.

Riacho de Santana, Bahia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 13.885.912/0001-30  
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia  
Tel.: 77 3457-2628 e-mail: secsauderiacho@hotmail.com



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.120/2025**  
**OBJETO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**  
**INTERESSADOS: SANDOVALDO ALMEIDA DE SOUZA; DIOLINDA SILVA DE JESUS.**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025

Vistos, etc.

Trata-se de Processo Administrativo, sob nº 32.120/2025, protocolado por **SANDOVALDO ALMEIDA DE SOUZA**, aprovado em primeira colocação no concurso público para Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital de nº 01/2024, na Microárea 13 ESF - Otacília Dias de Jesus, Povoado de Vesperina, zona rural requerendo a aposentadoria compulsória da servidora **DIOLINDA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Alega o Requerente que a Servidora estaria com mais de 75 (setenta e cinco) anos de idade, atingindo, assim, idade máxima para o exercício do serviço público e, por conseguinte, requer a aposentadoria compulsória nos termos da Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015.

Encaminhado ao Departamento de Pessoal, este o direcionou a Secretaria Municipal de Saúde para instauração de Processo Administrativo para a averiguação do fato narrado pelo Requerente, além do mais, necessita-se da oitiva da Servidora em questão para apresentar sua versão dos fatos, abrindo o contraditório e a ampla defesa, para que não restem quaisquer dúvidas acerca da matéria analisada, haja vista a complexidade do presente caso.

A Senhora Secretária Municipal de Saúde determinou a criação de comissão específica para conduzir os trabalhos de averiguação do fato hora narrado, através da portaria de nº 44 de 08 de abril de 2025, sendo composta esta comissão pelas seguintes servidoras do quadro efetivo desta municipalidade:

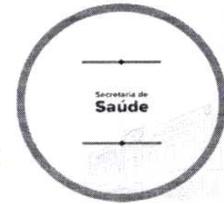
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.  
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.  
CNPJ nº 14.105.191/0001-60

*Wesley*  
*Amcar*





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 13.885.912/0001-30  
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia  
Tel.: 77 3457-2628 e-mail: secsauderiacho@hotmail.com



- **Presidente** - Maria Nilza dos Santos Fernandes de Souza, matrícula nº 249;
- **Secretária** - Dielle Lorena de Oliveira Prates, matrícula nº 61024;
- **Membro** - Ana Claudia Martins Castro, matrícula nº 59774.
- **Suplente** - Denise Fernandes Barbosa Amorim, matrícula nº 61785.

Investida de poderes, a Comissão determina a intimação de interessada **DIOLINDA SILVA DE JESUS**, para que apresente tese de defesa com base no princípio do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia e serem considerados verdadeiros os fatos descritos.

A Interessada **DIOLINDA SILVA DE JESUS**, apresentou, tempestivamente, suas alegações, na qual afirma que a Administração não poderia inicializar processo administrativo visando sua aposentadoria compulsória através de requerimento feito por terceiro sem sua autorização ou de parte de seus familiares. Também alega que está plenamente lúcida e plena capacidade para exercer as atividades inerentes ao cargo que ocupa.

É o relatório,  
Passo a decidir.

Após o relatório e introdução, passamos a analisar o mérito.

#### **1 - DA IMPOSSIBILIDADE DE INICIALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO À APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR REQUERIMENTO FEITO POR TERCEIRO.**

Nos termos do artigo 158 e seguintes da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana), no qual trata da instauração de processos administrativos em face de servidores estatutário, preleciona este a abertura de procedimento próprio para a averiguação de fato irregular ou conduta contrária a Lei cometida por servidor no exercício da função.

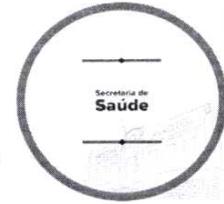
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.  
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.  
CNPJ nº 14.105.191/0001-60

*NESE*  
*Amorim*





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 13.885.912/0001-30  
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia  
Tel.: 77 3457-2628 e-mail: secsauderiacho@hotmail.com



Segundo conta no presente, a Servidora em questão estaria exercendo seu cargo em idade superior a permitida em Lei, qual seja 75 (setenta e cinco anos), consta cópia da pasta funcional da servidora que confirma sua data de nascimento em 13 de fevereiro de 1949, tendo na presente data 76 anos, 01 mês e 25 dias, data superior a estabelecida na Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015.

Vislumbra-se que o Requerente **SANDOVALDO ALMEIDA DE SOUZA**, apenas apontou a suposta irregularidade perante a Administração Pública, sendo esta a única com poderes para conduzir tal procedimento, como de veras fora realizado, tendo em vista o contido nos presentes autos, deste a inicialização até a abertura de prazo para a apresentação de tese de defesa por parte de Interessada **DIOLINA**, portanto esta tese não se deve ser acatada.

## 2 - DA PLENA CAPACIDADE E LUCIDEZ PARA O EXERCÍCIO PLENO DO CARGO

Alega a Interessada **DIOLINDA SILVA DE JESUS**, que está plenamente lúcida e plena capacidade para exercer as atividades inerentes ao cargo que ocupa, porém a Legislação não se utiliza desse critério para que chancela a permanência do Servidor no exercício de suas funções, haja vista que a Lei apenas especifica o momento em que o Servidor atinge a idade máxima 75 (setenta e cinco) anos.

## 3 - DO ALCANCE DA IDADE MÁXIMA PERMITIDA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA A LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

A aposentadoria compulsória é aquela que deve ocorrer independentemente da vontade da Administração e do servidor público, uma vez que, ao se alcançar a idade determinada, o servidor obrigatoriamente será aposentado. É por isso que popularmente ela ficou conhecida como “aposentadoria expulsória”.

O tema ganhou relevância durante o julgamento da Ação Penal 470, em que se analisou, no âmbito do STF, a responsabilidade penal dos envolvidos no “Mensalão”. Ao longo do julgamento, alguns ministros foram obrigados a se aposentar, uma vez que

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.  
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.  
CNPJ nº 14.105.191/0001-60

*[Handwritten signature]*





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ: 13.885.912/0001-30  
 CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia  
 Tel.: 77 3457-2628 e-mail: secsauderiacho@hotmail.com



alcançaram a idade máxima prevista para a época (70 anos). Assim, mesmo aparentando um ótimo estado de saúde, os ministros foram compulsoriamente aposentados. Dessa forma, ganhou força a necessidade de se rever o prazo de 70 anos, que vigorava desde a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 estabelecia que a aposentadoria compulsória por idade ocorreria aos 70 anos. Na redação original, tal aposentadoria seria proporcional ao tempo de serviço. Porém, a Emenda Constitucional 20/1998 alterou a base de cálculo da aposentadoria, que passou a ser proporcional ao tempo de contribuição, mantendo-se a idade original (70 anos).

Após isso, a Emenda Constitucional 88/2015, decorrente da “PEC da Bengala”, alterou a idade da aposentadoria compulsória para 75 anos, mas somente para os Ministros do Supremo Tribunal Federal – STF, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União – TCU. Além disso, a EC 88/2015 permitiu que a idade da aposentadoria compulsória dos servidores públicos fosse alterada para 75 anos, mediante a edição de lei complementar. Ou seja, a alteração para 75 anos teve eficácia plena para os Ministros do STF, dos Tribunais Superiores e do TCU, mas constituiu norma de eficácia limitada para os servidores públicos, uma vez que somente produziria efeitos diretos com a edição de uma lei complementar dispondo sobre o assunto.

Pois bem, a Lei Complementar 152/2015, decorrente de projeto de autoria do Senador José Serra (já vou explicar o motivo de mencionar a autoria), cumpriu o papel de modificar a idade da aposentadoria compulsória por idade dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivos e alguns membros de Poderes e ou órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa Lei Complementar possui quatro artigos, interessando-nos somente a redação do art. 2º, vazada nos seguintes termos:

*Art. 2º Serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade:*

*I - os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações;*

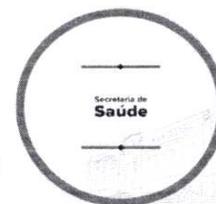
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.  
 Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.  
 CNPJ nº 14.105.191/0001-60

*Assinado digitalmente*  
*Américo*





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ: 13.885.912/0001-30  
 CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia  
 Tel.: 77 3457-2628 e-mail: secsauderiacho@hotmail.com



- II - os membros do Poder Judiciário;*
- III - os membros do Ministério Público;*
- IV - os membros das Defensorias Públicas;*
- V - os membros dos Tribunais e dos Conselhos de Contas.*

**Parágrafo único.** *Aos servidores do Serviço Exterior Brasileiro, regidos pela Lei n.º 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o disposto neste artigo será aplicado progressivamente à razão de 1 (um) ano adicional de limite para aposentadoria compulsória ao fim de cada 2 (dois) anos, a partir da vigência desta Lei Complementar, até o limite de 75 (setenta e cinco) anos previsto no caput.*

Dessa forma, a partir de agora, a aposentadoria compulsória ocorrerá aos 75 anos para os servidores públicos efetivos, membros do Poder Judiciário (juízes, desembargadores e ministros), membros do Ministério Público, membros da Defensoria Pública e membros de Tribunais ou Conselhos de Contas (ministros e conselheiros).

Para Carlos Alberto Pereira de Castro e João Batista Lazzari, por exemplo, observam o seguinte, com destaques:

*Do exame do novel dispositivo criado pela EC n.º 103/2019, pode-se chegar às seguintes conclusões: – a aposentadoria compulsória será aos 75 (setenta e cinco) anos para os empregados públicos referidos no art. 201, § 16, da CF; – para ter direito à aposentadoria, será necessário ter cumprido o tempo mínimo de contribuição, que, no caso de segurados que ingressam no RGPS após a EC n.º 103/2019, será de 20 (vinte) anos, para homens, e 15 (quinze) anos, para mulheres (na regra de transição aplica-se a carência de 15 anos para ambos os sexos); – na hipótese de o empregado público não ter cumprido o tempo mínimo de contribuição até os 75 (setenta e cinco) anos de idade, ele será desligado / afastado do cargo e não receberá aposentadoria, salvo se continuar contribuindo após essa idade de forma voluntária ou por força de outra atividade. (CASTRO, Carlos Alberto Pereira. Direito previdenciário. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. Edição do Kindle. p. 560).*

Na obra de Frederico Amado, a propósito do novel § 16 do art. 201 da Constituição Federal de 1998, extrai-se o seguinte entendimento, mais suave que os anteriores:

*Entende-se que esta regra não possui aplicação imediata, pois não possui todos os elementos de aplicação para a vigência imediata, não sendo bastante em si mesma (eficácia limitada). Tanto que o dispositivo aduz 'na forma estabelecida em lei', que deve fixar a idade em 70 ou 75 anos, bem com o tempo mínimo de contribuição que deverá ser cumprido para o*

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.  
 Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro.  
 CNPJ n.º 14.105.191/0001-60

*Assinado digitalmente por Carlos Alberto Pereira de Castro*





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 13.885.912/0001-30**  
 CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia  
 Tel.: 77 3457-2628 e-mail: secsauderiacho@hotmail.com



*deferimento da aposentadoria compulsória por idade, além dos demais requisitos para a concessão do benefício pelo INSS no RGPS. (AMADO, Frederico. Reforma da previdência comentada. Salvador: Juspodivm, 2020. p. 261-262).*

O Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada no *Leading Case* RE 1519008 do respectivo Tema 1390, em que se discute: “à luz dos artigos 37; §14; 40; § 1º; II; e 201. §16, da Constituição Federal a aplicabilidade da aposentadoria compulsória aos empregados públicos que já completaram ou estão na iminência de completar 75 anos de idade., conforme o previsto no art. 201, §16º, introduzido pela EC 103/2019.”

*TEMA 1390 - Aplicação imediata do art. 201, §16º, da Constituição Federal, que prevê a rescisão compulsória do contrato de trabalho do empregado público que atinge 75 anos de idade. (Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37; §14; 40; § 1º; II; e 201. §16, da Constituição Federal a aplicabilidade da aposentadoria compulsória aos empregados públicos que já completaram ou estão na iminência de completar 75 anos de idade, conforme o previsto no art. 201, §16º, introduzido pela EC 103/2019.).*

#### 4 - DA CONCLUSÃO

Após a explanação supra, conclui esta Comissão nos seguintes pontos:

**4.1** - Reconhecer do requerimento feito pelo Sr. **SANDOVALDO ALMEIDA DE SOUZA**, dando-lhe provimento integral, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade do procedimento adotado;

**4.2** - Rejeitar a tese de defesa apresentada pela Interessada **DIOLINDA SILVA DE JESUS**, na qual alega a incompetência de terceiro motivar a abertura de Processo Administrativo tendo em vista toda a explanação acima narrada nos itens de nº 1 e 2;

**4.3** - A aplicação do instituto da aposentadoria compulsória à Servidora **DIOLINDA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, haja vista o alcance de idade superior a 75 (setenta e cinco) anos, nos termos da Lei Complementar 152/2015, abrindo, por conseguinte vacância no cargo público por ela exercida;

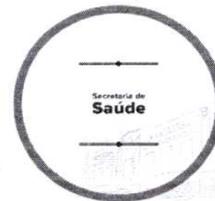
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.  
 Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.  
 CNPJ nº 14.105.191/0001-60

*Proceda*  
*Amoroso*





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 13.885.912/0001-30**  
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia  
Tel.: 77 3457-2628 e-mail: secsauderiacho@hotmail.com



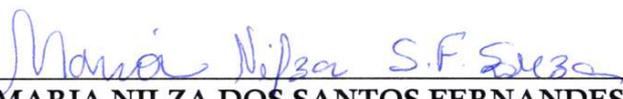
**4.4** - Destarte, deve encaminhar cópia deste Relatório Final à Servidora **DIOLINDA SILVA DE JESUS**, para que tome conhecimento do inteiro teor, após retorne os presentes autos ao Gabinete da M.D. Secretária Municipal de Saúde Sr.<sup>a</sup> Tainã Eremita de Castro Ivo;

**4.5** - Por fim, deve este Relatório Final, ser publicado no Diário Oficial desta Municipalidade, através de Sítio Eletrônico.

Autue-se, cumpra-se, publique-se,

De praxe.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JUNHO DE 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA NILZA DOS SANTOS FERNANDES DE SOUZA**  
**Presidente da Comissão**  
Portaria nº 44 de 08 de abril de 2025









Gabinete do Prefeito

*Segundo conta no presente, a Servidora em questão estaria exercendo seu cargo em idade superior a permitida em Lei, qual seja 75 (setenta e cinco anos), consta cópia da pasta funcional da servidora que confirma sua data de nascimento em 13 de fevereiro de 1949, tendo na presente data 76 anos, 01 mês e 25 dias, data superior a estabelecida na Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015.*

*Vislumbra-se que o Requerente SANDOVALDO ALMEIDA DE SOUZA, apenas apontou a suposta irregularidade perante a Administração Pública, sendo esta a única com poderes para conduzir tal procedimento, como de veras fora realizado, tendo em vista o contido nos presentes autos, deste a inicialização até a abertura de prazo para a apresentação de tese de defesa por parte de Interessada DIOLINA, portanto esta tese não se deve ser acatada.*

#### **2 - DA PLENA CAPACIDADE E LUCIDEZ PARA O EXERCÍCIO PLENO DO CARGO**

*Alega a Interessada DIOLINDA SILVA DE JESUS, que está plenamente lúcida e plena capacidade para exercer as atividades inerentes ao cargo que ocupa, porém a Legislação não se utiliza desse critério para que chancela a permanência do Servidor no exercício de suas funções, haja vista que a Lei apenas especifica o momento em que o Servidor atinge a idade máxima 75 (setenta e cinco) anos.*

#### **3 - DO ALCANCE DA IDADE MÁXIMA PERMITIDA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA A LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*A aposentadoria compulsória é aquela que deve ocorrer independentemente da vontade da Administração e do servidor público, uma vez que, ao se alcançar a idade determinada, o servidor obrigatoriamente será aposentado. É por isso que popularmente ela ficou conhecida como “aposentadoria expulsória”.*

*O tema ganhou relevância durante o julgamento da Ação Penal 470, em que se analisou, no âmbito do STF, a responsabilidade penal dos envolvidos no “Mensalão”. Ao longo do julgamento, alguns ministros foram obrigados a se aposentar, uma vez que alcançaram a idade máxima prevista para a época (70 anos). Assim, mesmo aparentando um ótimo estado de saúde, os ministros foram compulsoriamente aposentados. Dessa forma, ganhou força a necessidade de se rever o prazo de 70 anos, que vigorava desde a promulgação da Constituição Federal de 1988.*

*Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 estabelecia que a aposentadoria compulsória por idade ocorreria aos 70 anos. Na redação original, tal aposentadoria seria proporcional ao tempo de serviço. Porém, a Emenda Constitucional 20/1998 alterou a base de cálculo da aposentadoria, que passou a ser proporcional ao tempo de contribuição, mantendo-se a idade original (70 anos).*









Gabinete do Prefeito

4.1 - Reconhecer do requerimento feito pelo Sr. SANDOVALDO ALMEIDA DE SOUZA, dando-lhe provimento integral, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade do procedimento adotado;

4.2 - Rejeitar a tese de defesa apresentada pela Interessada DIOLINDA SILVA DE JESUS, na qual alega a incompetência de terceiro motivar a abertura de Processo Administrativo tendo em vista toda a explanação acima narrada nos itens de nº 1 e 2;

4.3 - A aplicação do instituto da aposentadoria compulsória à Servidora DIOLINDA SILVA DE JESUS, matrícula nº 413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, haja vista o alcance de idade superior a 75 (setenta e cinco) anos, nos termos da Lei Complementar 152/2015, abrindo, por conseguinte vacância no cargo público por ela exercida;

4.4 - Destarte, deve encaminhar cópia deste Relatório Final à Servidora DIOLINDA SILVA DE JESUS, para que tome conhecimento do inteiro teor, após retorne os presentes autos ao Gabinete da M.D. Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Tainã Eremita de Castro Ivo;

4.5 - Por fim, deve este Relatório Final, ser publicado no Diário Oficial desta Municipalidade, através de Sítio Eletrônico. {..}

Diante do exposto, acolho integralmente a fundamentação e o opinativo contidos na decisão da comissão, no sentido de **aplicar o instituto da aposentadoria compulsória a servidora Diolinda Silva De Jesus, matrícula nº 412**, lotada na Secretaria Municipal De Saúde no cargo de agente comunitário de saúde, haja vista o alcance de idade superior a 75 anos, abrindo por conseguinte vacância no cargo público por ela exercida.

Por fim, determino que seja chamado o próximo classificado constante na lista de aprovados no concurso público vigente para o referido cargo, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à sua nomeação e posse, observando-se os trâmites legais e administrativos pertinentes.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se. Encaminhe-se cópia da presente decisão à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Recursos Humanos, para os registros e anotações necessárias.

Riacho de Santana – Bahia, 26 de junho de 2025.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA:01855008548

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/60F8-6603-488D-9BA5-69D0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60F8-6603-488D-9BA5-69D0



### Hash do Documento

c53064c73d3c9535eefc938cda7fdcf208e97d98d13753d0226e9288d7c990cf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/06/2025 17:48 UTC-03:00